



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-CMS  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

**4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ACESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DE TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIOS PÚBLICO E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, pescador, portador do CPF nº 675.\*\*\*.\*\*\*-15, Carteira de Identidade nº 29\*\*\*80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará, à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ **23.792.525/0001-02**, com sede na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Edifício Síntese Plaza – Umarizal – Belém- Pará, CEP 66050-000 – Fone/WhatsApp: (91) 99365-0261/98449-5151/98422-1480, E-mail: contato@cr2.co | Site: <http://cr2.co/> CNPJ: 23.792.525/0001-02, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JÚNIOR**, portador do RG nº 38\*\*\*32, SSP/PA e CPF 931.\*\*\*.\*\*\* -00, doravante denominado **CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente contrato, com as estipulações seguintes



### CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO de PRAZO** o Contrato nº 035/2021-CMS referente a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021-cms, cujo o objeto é a Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, capacitação e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública. escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011) e a lei de transparência (lc 131/2009), conforme exigências dos tribunais de contas, ministérios público e outros, que entre si celebram, câmara municipal de Santarém e Cr2 consultoria em tecnologia da informação Ltda, para cobrir as despesas do Contrato nº035/2021-CMS referente a inexigibilidade nº 004/2021-CMS firmado em 28/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, fundamentado no Art. 57, Inciso II, § 2º, e Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

2.2 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

2.3

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

### CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste termo aditivo, correrão por conta de recursos 2026.

**12000000 – Câmara Municipal de Santarém.**

**01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.**

**33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Contrato Original nº 035/2021-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (três) vias de igual teor, para que produza efeitos legais.

Santarém, 05 de dezembro de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82  
**JANDER ILSON REGO PEREIRA**  
CPF nº 675.\*\*\*.\*\*\*-15

---

**CR2 ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM**  
**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**  
CNPJ: 23.792.525/0001-02  
**RICARDO FERNANDES DA F JÚNIOR**  
CPF 931.\*\*\*.\*\*\*.00